

# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI NÚMERO 8211 DE 06 DE ABRIL DE 2018

MODIFICA A LEI Nº 8182, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,  
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O item “Serviços de Cemitério” constante do Anexo 2 (Resumo Geral da Receita) da Lei nº 8182, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Serviços de Cemitério	5.900,00

**Art. 2º.** Fica acrescentado o item “Ligação de Água” ao Anexo 2 (Resumo Geral da Receita) da Lei nº 8182, de 29 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

Natureza da Receita	Especificação	Desdobramento
1.6.9.0.99.1.1.11.00	Ligação de Água	242.328,00

**Art. 3º.** O item “Serviços de Cemitério” constante do Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação da Lei nº 8182, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Natureza da Receita	Descrição	Valor
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Serviços de Cemitério	5.900,00

**Art. 4º.** Fica acrescentado o item “Ligação de Água” ao Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação da Lei nº 8182, de 29 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

Natureza da Receita	Descrição	Valor
1.6.9.0.99.1.1.01.00	Ligação de Água	242.328,00

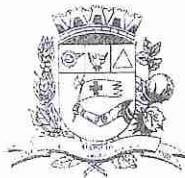
**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 1º de janeiro de 2018.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 06 de abril de 2018.

  
DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal






# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

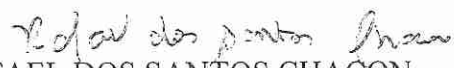
Lei nº 8211/18

-fl. 2-

  
JOSÉ ALCIDES FANECO  
Secretário Municipal da Administração

  
ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA  
Procurador Geral do Município

  
LEVI GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal da Fazenda

  
RAFAEL DOS SANTOS CHACON  
Responsável pelo expediente da  
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 06 de abril de 2018.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 26.03.18 - Projeto de Lei nº 45/18, de autoria do Prefeito Municipal)

tig